



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 28 DE MARÇO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 13 - PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE REMÍGIO, JUNTO AO INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 963/13 e Lei de Estágio nº 11.788/08. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 - Secretaria de Educação -2050.12.364.1001.2020 - Apoio a Estudantes de Nível Superior (Bolsa Universidade) - 248 3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 249 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: dois anos a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

Portaria Municipal nº 01, de 28 de março de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de profissionais da Rede Municipal para realização de Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para as unidades escolares e creches da rede municipal de ensino, bem como, da SEDUC"

A Secretária de Educação do Município de Remígio, Roseluze dos Santos Souza, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do 1º Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para as unidades escolares e creches da rede municipal de ensino, bem como, da SEDUC.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para constituir a Comissão Organizadora do 1º Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para as unidades escolares e creches da rede municipal de ensino, bem como, da SEDUC:

- I- Luciana Bernardino da Silva (Presidente);
- II- Cicemar Iara Gonçalves Marques (Membro)
- III- Rilma Suely de Souza Melo (Membro);
- IV- Raimundo Mélo Neto Segundo (Membro);
- V- Genalva Maria de Souza (Membro);
- VI- Ediamábia Alves Pereira (Membro).
- VII- Maria Alexandra Rodrigues da Costa (Membro).

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para selecionar os bolsistas voluntários que melhor atenderem os critérios de exigência do Edital nº 001/2025- SEDUC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio/PB, 28 de março de 2025.

Roseluze dos Santos Souza

Secretária de Educação do Município de Remígio

DECRETO Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - NÍVEL REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, prevê que a Conferência de Saúde é instância colegiada e que deve reunir-se a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO a importância de reforçar políticas públicas que garantam melhores condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de promover o debate sobre os desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras do município.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é um espaço fundamental para uma política de saúde do Trabalhador mais justa, eficaz e humanizada. Através da participação social e do diálogo entre os diferentes setores da sociedade, as Conferências contribuem para a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

DECRETA

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Remígio/PB será por agrupamento junto ao município de Esperança-PB na 1ª CMSTT- Nível Regional a realizar-se no dia 04 de abril de 2025 no Ginásio "O Arlindão", tendo suporte nas escolas José Souto e Hozana Lopes - Esperança-PB.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- NÍVEL REGIONAL tem como Municípios participantes Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areia, Areal, Esperança, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Remígio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR- Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio/PB, 28 de março de 2025.

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -

Luis Cláudio Régis Marinho

Prefeito Constitucional do Município de Remígio



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 28 DE MARÇO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 13 - PÁGINA 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO (PRAÇA 5 E 10). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00257/2024 - Construtora Weber e Tomaz Ltda - CNPJ: 41.970.209/0001-65 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 28.03.25

MUNICÍPIO DE REMÍGIO